

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.350, de 06 DE MAIO DE 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 118/94, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para incluir dispositivos na Lei Municipal nº 118/94 que estabelece o Código Tributário do Município.

Fundamentação

Nos termos do art. 30, incisos I e VII da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Referentemente ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Este projeto encontra-se em consonância com a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 20 de maio de 2014.

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Andressa Birke

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

20 / 05 / 2014

HORA: 19h 29

Sec. Adm. Legislativa